



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 502

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETOS.....	2
LEIS.....	3
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS	7
OUTROS ATOS.....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
COMUNICAÇÃO DE RECURSOS.....	8
HOMOLOGAÇÃO.....	9
EXTRATO DE CONTRATO.....	14
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	14
ORÇAMENTOS ANUAIS.....	14

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

Decreto nº 806 , de 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais das atividades educacionais no Município de Pedra Bela, no contexto da pandemia de COVID-19 e dá providências correlatas.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados.

CONSIDERANDO a constante necessidade de conter a disseminação da COVID-19 no Município de Pedra Bela;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida, no âmbito do Município de Pedra Bela, a suspensão das aulas presenciais nas Redes Municipal e Estadual durante o mês de outubro de 2020.

Artigo 2º - As aulas na Rede Pública Municipal de Ensino seguirão contando com atividades remotas, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados pela Diretoria Municipal da Educação.

Artigo 3º - No mês de novembro de 2020 haverá reavaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município de Pedra Bela, e análise da possibilidade de retorno das aulas presenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 30 de Setembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEIS

LEI N.º 707/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO DE PEDRA BELA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BELA FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Pedra Bela - SP, para a legislatura 2021/2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$10.506,38 (dez mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos)

II – Vice-Prefeito: R\$3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais)

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º Tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 173/2020, o disposto neste artigo se aplicará a partir de 1º de janeiro de 2022 ou enquanto perdurar a vigência da referida lei.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º Dos subsídios deverão ser descontados os impostos, encargos previdenciários e as faltas, na forma que dispuser a legislação vigente.



Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pedra Bela, 01 de outubro de 2020.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 708/2020
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial com recursos de livre alocação do auxílio financeiro a municípios e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 147.853,98 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	4502-Saúde em Ação
Atividade:	2.454-Manut. da assistência médica e ambulatorial em UBS
Categoria Econômica:	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$:	147.853,98



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do auxílio financeiro previsto no art. 5º, II "b" da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de outubro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO 02/2020 - LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS COM LOCAL DE PROVAS

LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

PEDRA BELA / SP - PS 02/2020

Nome	Inscr.	Cargo - Especialidade	Local de Prova	SI
Damaris Talita Cripa	000003	ENFERMEIRO	01M Escola Municipal João Miranda 03/10	1
Janine aparecida de Lima	000001	ENFERMEIRO	01M Escola Municipal João Miranda 03/10	1
Luiz Augusto de Lima Miranda	000002	ENFERMEIRO	01M Escola Municipal João Miranda 03/10	1



LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICAÇÃO DE RECURSOS

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

Vêm à deliberação superior, devidamente instruídos, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa recorrente SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 12.211.904/0001-45, em face da r. decisão da Pregoeira que, durante a sessão pública do pregão, desclassificou a empresa ora recorrente, por ter ela deixado de apresentar a proposta digital, sendo essa uma exigência prevista no Edital do certame.

Houve prévia análise dos termos do recurso pela Consultoria Técnica, que emitiu parecer jurídico opinando pelo conhecimento e desprovemento do recurso, com a manutenção da r. decisão da senhora Pregoeira. Após, houve o julgamento do recurso pela Pregoeira que decidiu pelo conhecimento e desprovemento do recurso, com a manutenção da r. decisão. Em virtude disso, vieram os autos para julgamento em última instância administrativa.

Recebo o presente recurso, por ser tempestivo. No mérito, não assiste razão à recorrente. Assim, acolho o Parecer Jurídico elaborado pela Consultoria Técnica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, pedindo vênias para, em homenagem à celeridade processual, deixar de aqui transcrevê-los, e DECIDO pelo DESPROVIMENTO do recurso, com a manutenção integral da r. decisão proferida pela Senhora Pregoeira.

Encaminhem-se os autos, juntamente com essa decisão, ao Departamento de Compras e Licitação para as providências de praxe.

Pedra Bela, 30 de setembro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 04CJ8GQ6ER



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PP 66/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 66/2020

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 66/2.020, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONECTOR PERFURANTE	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PÇ	400,00	8,19	3.276,00
1	2	UNIÃO BI-METALICO	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	200,00	7,57	1.514,00
1	3	CABO TRIPLEX 10MM	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MT	500,00	3,51	1.755,00
1	4	CABO PP 2X2,5MM	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RL	1.200,00	4,39	5.268,00
1	5	FITA ISOLANTE 20 MT	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10,00	5,10	51,00
1	6	REFLETOR LED (G) 150 W - 6000 K	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	32,00	212,67	6.805,44
1	7	REFLETOR LED (H) 200 W - 6000 K	SGREVA & LEME RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	16,00	251,67	4.026,72

Pedra Bela, 30 de setembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: IA0YR4KCWB



HOMOLOGAÇÃO PP 25/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 25/2018

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 25/2.018, que versa sobre: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA REFORMA DA UBS, para as empresas abaixo relacionadas:

ENÉAS JULIANO CENTOFANTI

CNPJ: 10.919.359/0001-10

VALOR: 12.285,52

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CAIBRO 5 X6	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	MT		138,00	6,25	862,50
1	2	RIPAS	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	MT		270,00	1,55	418,50
1	3	VIGA 6X16	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	MT		50,10	18,15	909,32
1	4	VIGA 6X12	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	ML		65,00	12,30	799,50
1	7	TELHA ROMANA	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	UN		1.350,00	1,32	1.782,00
1	8	FORRO DE PVC BRANCO 200MMX8MM	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	M2		85,00	14,36	1.220,60
1	9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	LT		90,00	14,00	1.260,00
1	10	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	LT		269,94	9,90	2.672,41
1	11	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	UN		15,00	8,50	127,50
1	12	LIXA PAREDE	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	UN		30,00	0,50	15,00
1	13	PINCEL CHATO	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	UN		12,00	6,10	73,20
1	15	LUMINARIA SOBREPOR TO CALHA PARA LAMPADA LED 2X20W - BASE G13	ENÉAS JULIANO CENTOFANTI	UN		55,00	39,00	2.145,00

TORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 28.572.664/0001-44

VALOR: 2.957,25

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	PREGO 15X18	TORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	KG	ARCELOR	20,00	8,00	160,00



1	6	PREGO 19X36	TORO MORAIS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	KG	ARCELOR	15,00	7,15	107,25
1	14	ROLO DE LA 23 CM	TORO MORAIS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	UN	ROMA	10,00	25,00	250,00
1	16	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W BASE G13	TORO MORAIS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	UN	GALAXY	110,00	20,00	2.200,00
1	17	LUMINARIA DE EMERGENCIA LLUM 30LEDS	TORO MORAIS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	UN	GALAXY	10,00	24,00	240,00

Pedra Bela, 26 de junho de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE

da Prefeitura e no quadro de atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Em ____/____/____



HOMOLOGAÇÃO PP 61/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Pregão 61/2020

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO/ADJUDICO”, o objeto do Pregão 61/2.020, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE CONSUMO PARA USO DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	2	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LOGA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	POLAR FIX	1.000,00	6,70	6.700,00
2	5	GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 ESTERIL	MED CENTER COMERCIAL LTDA	EN	NOBRE	2.000,00	0,39	780,00
2	6	LAMINA DE BISTURI N15C C/100	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	BIOMASS	40,00	24,00	960,00
2	7	LAMINA BISTURI Nº21 – 100 UNIDADES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CX	BIOMASS	40,00	24,00	960,00
2	8	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E E TCM - 200ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	FR	POLINK	200,00	3,20	640,00
2	15	TOUCA DESCARTAVEL	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	HNDESC	2.500,00	0,10	250,00
1	1	AGULHA 30 X 8,0	MEDCEDRAL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSP.LTDA-ME	CX	SOLIDOR	300,00	6,49	1.947,00
2	9	LUVA DE PROCEDIMENTO G	MEDCEDRAL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSP.LTDA-ME	CX	DESCARPACK	600,00	47,88	28.728,00
2	10	LUVA DE PROCEDIMENTO M	MEDCEDRAL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSP.LTDA-ME	CX	DESCARPACK	600,00	47,88	28.728,00
2	11	LUVA DE PROCEDIMENTO P	MEDCEDRAL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSP.LTDA-ME	CX	DESCARPACK	600,00	47,88	28.728,00
2	13	MASCARA DE REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO OXIGÊNIO ADULTO	MEDCEDRAL COM.DE PROD.MEDICOS E HOSP.LTDA-ME	UN	MACROSUL	500,00	34,90	17.450,00
1	3	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME	LT	ITAJÁ	1.000,00	3,80	3.800,00
1	4	ALGODÃO ORTOPEDICO 1.0MTX15CM C/24	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME	PC	UNITEX	500,00	11,14	5.570,00
1	2	ALCOOL GEL GALÃO 5 LITROS	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	GL	POTI	500,00	30,60	15.300,00
2	1	AVENTAL DESCARTAVEL, COM PUNHO, TAM. UNICO	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	UN	CLEAN	2.500,00	3,09	7.725,00
2	3	ESFIGMOMANÔMETRO	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	UN	ACCUMED	50,00	59,25	2.962,50

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA -SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2	4	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL (COM TAMPA)	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	UN	DBI MEDICAL	100,00	11,30	1.130,00
2	12	MÁSCARA N95	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	UN	MFK	1.000,00	2,18	2.180,00
2	14	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO)	HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	UN	SUPERMEDY	20,00	115,00	2.300,00

Pedra Bela, 01 de outubro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO 52/2020

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 52/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: JOAO PAULO PERAZOLO - Objeto: Prestação de serviços de Pintura no posto de saúde Dr. Jorge H. Horita - Valor: 4.600,0 (quatro mil e seiscentos reais) - Assinatura: 29/07/20 - Vigência: 29/09/2020 - Modalidade: Dispensa por Limite 36/2020 - Dotação Orçamentária: 0204011030145021450339039

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1OPSM4Z0QJ

EXTRATO CC 04/2020

Número do Contrato: 42/2020 - Termo Aditivo: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PROJINSTE CONSTRUCOES LTDA. - Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a construção de Quadras de Esportes nas Escolas dos Bairros das Araras e Campanha – Pedra Bela - SP - Valor: 0,00(zero real) - Assinatura: 29/09/2020 - Vigência: 29/10/2020 - Modalidade: Convite 4/2020

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1YNWPOGP20

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS ANUAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública nº 10/2020

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, em cumprimento ao disposto no artigo 48º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 19:00h, nos dias 14 e 21 de Outubro de 2020, na Câmara Municipal, Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, com o objetivo de discutir a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021.

O formulário de sugestões para elaboração da LOA está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br

Pedra Bela, 01 de outubro de 2020

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 58CN6HBIDS